



**Lei nº 1.566/2020**  
**De 15 de outubro de 2020.**

***“Autoriza o Município de Santa Margarida a regularizar a aquisição de imóvel localizado no Córrego do Moinho, Distrito de Ribeirão de São Domingos e dá outras providências.”***

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Santa Margarida autorizado a regularizar a aquisição do imóvel destinado à construção de uma quadra poliesportiva com alambrado no Córrego do Moinho, zona rural de Santa Margarida/MG, mediante lavratura de escritura de compra e venda.

**Art. 2º** - A presente autorização compreende uma área de 1.141,52m<sup>2</sup> (um mil, cento e quarenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), de propriedade de Lúcio Paula de Oliveira e sua esposa Lauceni Maria das Dores Oliveira, conforme croqui e memorial descrito anexo.

**Parágrafo Único** A área acima compreende a matrícula 8.400, Livro 2, e será retirada de uma área maior medindo 12,39,04 (doze hectares, trinta e nove ares e quatro centiares).

**Art. 3º** - Fica cancelada a Escritura de Compra e Venda, lavrada em 8 de agosto de 2016, tendo em vista a irregularidade em sua lavratura, vez que o imóvel foi adquirido de pessoa que não era proprietária da área, onde o equipamento público (quadra poliesportiva) foi construída.

**Art. 4º** - A presente aquisição terá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), porém os vendedores declararam, no ato de sua lavratura reconhecerão que já receberam o valor.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.449, de 3 de agosto de 2016 e as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 15 de outubro de 2020.

***Geraldo Schiavo***  
***Prefeito Municipal***